



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA 07 – 06 - 19 – 08h30

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária, a qual foi presidida pelo presidente Roger Nascimento Carneiro. Estiveram presentes os conselheiros: Andrea Cancellieri Almeida, Janete Celi Soares Sanches, Joana D’Arc Filetto; José Douglas Galvão; Larissa Cristiane de Araujo, Lúcia Cristina de Oliveira Santini; Luciene Blumer; Mariana Cristina Luciano e Tatiana Teles Martins. Justificaram a ausência: Aline Ambrosano; Bárbara Aracelis Najim Labaki Gogoy, Gustavo Nazato Valentinuci e Nair Paulino Fujita. Estavam presentes enquanto ouvintes: Andrea Fernanda de Almeida Ramos (LBV); Juliana Vigra Barrio (FUNJAPE); Marcellly Araujo Cancellieri (FUNJAPE); Marcia Maria Monzato (UNIMEP); Rodemilson Theodoro (ARCA), Thiago Borges de Aguiar (UNIMEP) e João Lumardelli Neto (RASC). Deu-se início a reunião seguindo a Pauta: **1 – APRESENTAÇÕES:** O Presidente Roger dá início a reunião; justifica que conforme a última reunião o CMDCA achou por bem chamar algumas instituições para apresentação, objetivando ampliar a visibilidade de suas atividades. - **a) UNIMEP – Conselho de Ética:** Thiago Borges de Aguiar se apresentou e informou ser professor na UNIMEP, coordenador do Conselho de Ética e está à frente Comitê de Ética em Pesquisa da UNIMEP. Informou que o objetivo do referido conselho é garantir a segurança e integridade dos voluntários participantes dos projetos de pesquisa. Para a representação referente a sociedade civil, estão presentes membros do Conselho Municipal de Saúde; a fim de ampliar essa representação estão em busca de representantes de outros conselhos, assim almejam um representante do CMDCA, considerando haver pesquisas envolvendo crianças e adolescentes. O representante precisa ter empatia, se colocar no lugar do voluntário e pensar em como proteger o sujeito de forma que a pesquisa possa agregar na situação sem causar danos ou prejuízo aos

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

participantes voluntários. O conselho reúne-se mensalmente, na última terça-feira de cada mês, no período da tarde, com a duração média de 2 horas. Após a apresentação o presidente Roger informa que colocará como pauta eleger um conselheiro na próxima reunião. - **b) Organização ARCA – Primeiro Registro:** Rodemilson se apresentou informando ser mestre de capoeira e membro da Organização a qual já completou 18 anos de fundação. Buscou pelo registro no CMDCA em virtude de ter realizado um projeto junto ao CONDECA e agora necessita do registro no CMDCA. Acrescentou que a instituição tem projetos em parceria com a Secretaria da Ação Cultural e Turismo. Atualmente realizam um trabalho na Escola Municipal Enedina Lourenço Vieira, mas já realizaram o trabalho em outros espaços como, por exemplo, no Jardim São Paulo. Por fim Rodemilson apresentou material de trabalhos já realizados documentados em fotos, recortes de revistas e de jornais. O Presidente Roger enfatiza o interesse na parceria e informa que o CMDCA enviará um e-mail com os documentos que estão faltando para poder conceder o registro. – **C) Organização RASC - primeiro registro:** João Lumardelli Neto se apresentou enquanto coordenador e informou que a Matriz da organização fica situada na cidade de Bauru. Explica que a organização realiza trabalho de inserção do adolescente aprendiz no mercado de trabalho em parceria com o Banco do Brasil e a Caixa Econômica Federal. Em Piracicaba desenvolve um trabalho junto a Escola Estadual Dr. Alfredo Cardoso. Atuam através do Programa de Aprendizagem composto por conteúdo 70% prático e 30 % teórico. João acrescentou ainda que a organização possui 40 polos distribuídos pelo interior de São Paulo. Apresentou folders da instituição. O Presidente Roger ressalva a importância das apresentações e informa que anexará os documentos, entregues na ocasião, junto aos demais entregues na solicitação de registro e que após análise o CMDCA deliberará sobre registro. **2 – APROVAÇÃO DE ATA: – a) Reunião 22/02/19:** A conselheira Lúcia fez a leitura da ata, na sequência, os conselheiros aprovaram. **3 - DELIBERAÇÕES – a) Comissão Avaliação Editais Temáticos e Captação:** A conselheira Luciene informa que a Comissão será formada por Barbara, Gustavo, Luciene e Mariana. – **b) Nulidade dos Art. 12 e 13 da**

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

**Resolução 137/2010 do CONANDA:** A Comissão questiona como está a situação atual. A conselheira Janete ressalva que o art. 12 e 13 foi considerado nulo, apesar de estar na instância de recurso. A conselheira Mariana faz a leitura dos artigos. O conselheiro Douglas comenta que com a nulidade compete ao Conselho fazer a captação da verba. A conselheira Luciene ressalta a importância de fortalecer o Conselho em ações para mostrar as empresas sobre a importância de fazer a doação ao FUMDECA e não mais as instituições caso se mantenha a nulidade. A conselheira Mariana questiona se a nulidade já está sendo cumprida a nível nacional. A conselheira Janete responde que o CONANDA deveria ter feito uma nota dessa situação, porém, legalmente a nulidade está em vigor. A conselheira Luciene sugere ao Conselho, que após a reformulação do edital, seja realizada uma apresentação para as instituições e outra para as empresas doadoras a fim dos envolvidos se sentirem respeitados e integrados ao processo. O Presidente Roger comenta ser importante ter dois momentos específicos, um para as instituições e outro para as empresas. O Presidente Roger informa que vai entrar em contato com o CONANDA e após maiores esclarecimentos pretende agendar uma reunião com o Prefeito a fim de solicitar parceria. **4 – INFORMES - a) Semana de álcool e outras Drogas:** O Presidente Roger faz a apresentação do folder de divulgação da 19ª Semana Municipal de Álcool e outras drogas, realizado pelo COMAD. – **b) Evento do 12/06: Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil:** O conselheiro Douglas informa que já iniciou as atividades nos CRAS, sendo reuniões, filmes, oficinas e palestras. São realizados pequenos grupos nos territórios com discussões em diferentes dias e horários – **c) VI Fórum Permanente de Erradicação do Trabalho Infantil:** O conselheiro Douglas faz a leitura de divulgação do evento.

Finalizada a reunião eu, Larissa Cristiane de Araújo lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada pelos signatários abaixo.

Roger Nascimento Carneiro  
Presidente CMDCA

Larissa Cristiane Araújo  
1ª Secretária

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA**

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – [www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br](http://www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br)

*“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”*

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.